



PORTARIA SEMEL N° 002/2026

EMENTA: Designa o Gestor da Parceria celebrada mediante Termo de Colaboração n° 001/2026 entre o Município de Alfredo Chaves e a Associação de Intervenção Familiar do Espírito Santo – INTERFAMI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pelo Decreto n° 0006-P/2025 e em conformidade com a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **RICARDO PATERLINI**, inscrito no CPF sob o n° 896.603.157-91, como **GESTOR DA PARCERIA** celebrada mediante Termo de Colaboração n° 001/2026, firmado entre o Município de Alfredo Chaves, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, e a Associação de Intervenção Familiar do Espírito Santo – INTERFAMI, CNPJ n° 12.609.686/0001-00, para a realização do Campeonato Rural de Futebol Amador.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria:

- I - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, verificando o cumprimento do objeto, das metas e das obrigações pactuadas;
- II - Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria;
- III - Comunicar à Organização da Sociedade Civil qualquer situação de irregularidade ou inexecução do objeto, concedendo prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento;
- IV - Autorizar a liberação dos recursos financeiros conforme cronograma de desembolso aprovado;
- V - Solicitar à Organização da Sociedade Civil a apresentação de documentos e informações necessárias ao acompanhamento da parceria;
- VI - Manter registro atualizado de todos os atos relacionados à execução da parceria;
- VII - Comunicar ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer sobre qualquer situação que enseje rescisão ou denúncia da parceria;
- VIII - Exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Termo de Colaboração celebrado.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves/ES – 22 de junho de 2026.

RICARDO PATERLINI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer